



**DECRETO N.º 066/2013 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a ratificação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Consórcio Para Aterro Sanitário – CIAS, no qual faz parte.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e o resultado da audiência pública do CIAS ocorrida em 28/11/2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Município de Japira nos termos da Lei Federal 11.107/2005, e da Lei nº 12.305/2010, RATIFICA o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Consórcio Para Aterro Sanitário – CIAS.

**Art. 2º** - A íntegra deste Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos integra este decreto na forma de anexo cuja publicização se dará pelo órgão de imprensa oficial do município.

**Art. 3º** - As despesas porventura decorrentes da execução deste decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - A responsabilidade pela execução do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, no âmbito do Município de Japira, será da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, 16 de dezembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

**Anexo**  
**Decreto n° 066/2013 de 16/12/2013**

EXTRATO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS

*“A INTEGRA DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS, SE ENCONTRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL (CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 977/2010 E REGULAMENTADO PELOS DECRETOS N° 014/2010 E 04/2011), ATRAVÉS DO SITE: <http://www.japira.pr.gov.br> (ACESSAR LINK DIÁRIO OFICIAL) E A VERSÃO IMPRESSA SE ENCONTRA AFIXADA NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL”.*